Data da Publicação: 17/04/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2135 **Identificador do Ato:** #08821

LEI Nº 968/2026.

LEI Nº 968/2026.

PRORROGA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO
DE 2026, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
APROVADA PELA LEI 940, DE 18 DE
JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga-se até o dia 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 940 de 18 de Junho de 2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira – MS, 14 de Abril de 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal

0000000000000

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

3